



# EDITAL Nº 23/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004078/2024-21
DOCUMENTO SEI Nº 2233761

# PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, e por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a seleção de cursistas para a oferta de cursos de capacitação profissional, na modalidade de educação presencial e remota (remota apenas para o curso de assistente administrativa) - Departamento de Extensão, no ano de 2024.

O Programa Mulheres Mil uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada. Conforme o MEC, o Programa Mulheres Mil "visa à formação profissional e tecnológica articulada com elevação de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social.".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção de candidatos para os Cursos de Qualificação Profissional está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor Geral e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.
- 1.2 O Processo de Seleção para os Cursos Qualificação Profissional é regido por este Edital e em consonância com:
  - a) Lei Federal nº 12.513/2011: Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
  - b) Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
  - c) Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;
  - d) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;
  - e) Nota Técnica 140/2020/CGFS/DAF/SETEC.
- 1.3 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
  - 1.4 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
  - 1.5 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.
- 1.6 O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

# 2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos beneficios:

- a) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente;
  - b) Curso e certificado gratuito.
- 2.2. O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada n. TED 12485, FNDE (Bolsa Formação Mulheres Mil), administrados pelo IFRO.
- 2.3. Os auxílios estudantis serão pagos pelo IFRO mediante controle de frequência enviadas pela Supervisão Local e Orientação Local do Programa.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são destinadas a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, sem custos e ocorrerão on-line, por meio do formulário eletrônico disposto no endereço: https://forms.gle/wvs3PrykmM3TKqhY8. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 3.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 3.7 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.
- 3.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <a href="https://selecao.ifro.edu.br/">https://selecao.ifro.edu.br/</a>.
- a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
- b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
  - 3.9 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:
    - a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
    - b) possuir um e-mail válido;
    - c) estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
    - d) Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I), dados bancários no nome da aluna, além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.
- 3.9.1 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 3.9.2 O Comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula.

- 3.9.3 O Histórico Escolar ou autodeclaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I.
- 3.10 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".
- 3.11 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o email indicado.
- 3.12 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

#### 4. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO		
	De 13 a 22 de março de 2024		
Inscrições	Pelo		
	endereço: https://forms.gle/wvs3PrykmM3TKqhY8		
	suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br		
Impugnação do Edital	Dia 13 de março de 2024		
	(mínimo 1 dia útil)		
Divulgação da lista dos inscritos	Dia 22 de março de 2024.		
Divulgação da lista dos liscritos	No site: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/">https://selecao.ifro.edu.br/</a> .		
	suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br		
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	(mínimo 1 dia útil)		
	Dia 25 de março de 2024.		
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de	Dia 26 de março de 2024.		
Inscrição			
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	Até as 12:00 horas do dia 27 de março de 2024.		
Divulgação do Resultado Preliminar dos/as candidatos/as	Até as 20:00 horas do dia 27 de março de 2024.		
selecionados/as para os cursos			
Período para recursos contra o Resultado Preliminar do sorteio	Dia 28 de março de 2024.		
Resultado Final do Sorteio às vagas dos cursos	Dia 29 de março de 2024.		
Previsão Início das aulas	Dia 01 de abril de 2024.		

# 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo I deste edital. Exceto para o curso de Costura em Máquina Reta e Overloque, que priorizará as alunas que se inscreveram em edital anterior, cujo curso não pode ser ofertado. Para este curso, havendo vagas não preenchidas pelas mulheres anteriormente mencionadas, as vagas serão destinadas ao sorteio.
- 5.2 O sorteio eletrônico será realizado conforme data constante no cronograma, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic
- 5.3 Caso haja procura suficiente, será sorteado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos/as para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade do IFRO de utilizá-lo.
- 5.4 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.
- 5.5 O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu poderá concorrer ou não a outro curso, caso haja vagas remanescentes nos cursos mantidos, em tempo hábil para matrícula, mediante manifestação de interesse e realização de novo sorteio, a critério do IFRO.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/">https://selecao.ifro.edu.br/</a>
  - 6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no

6.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o email: **suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br** e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
  - 7.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
  - 7.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 7.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
  - 7.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/">https://selecao.ifro.edu.br/</a>
  - 7.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

# 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 8.2 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 8.3 Novos candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva e reopção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces, conforme preveem as orientações do Programa Novos Caminhos.

#### 9. DESISTÊNCIA

- 9.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso
- 9.2 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 9.3 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

## 10. CERTIFICAÇÃO

10.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que tiver 75% de frequência e concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic

- 11.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 11.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Programa Novos Caminhos
- 11.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* de oferta.
- 11.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br
  - 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

#### ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2233761
e o código CRC FCCFEFEC.

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Costureiro de Máquina Reta e Overloque	160h	40	Ensino Fundamental I (1° a 5°) - Completo	16 anos
Assistente Administrativa (apenas para alunas em situação de privação de liberdade).	160h	30	Ensino Fundamental II (6° a 9°) - Completo	16 anos
Consultora em Imagem e Estilo	160h	40	Ensino Médio	16 anos

# ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO C	CANDIDATO		
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo() M () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:
CPF:	E-mail:		
À Comissão de Seleç	ão		
Por meio deste, venho req	uerer a revisão	da seguinte etapa:	
( ) Recurso contra as listas	s das inscrições	( ) Recurso contra o Resultado Prelimina	ar
( ) Outro, especificar:			
O(s) argumento(s) com	os quais contest	o os resultados são:	
Ariquemes/RO,de		de 2024.	

**Referência:** Processo nº 23243.004078/2024-21 SEI nº 2233761